



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP 36460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM <u>20/02/17</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE
<u>[Assinatura]</u>
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 02/177  
Lei - 1419

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ASSOCIATIVO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Espera - MG decreta,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS, visando cooperação mútua na execução de diretrizes e ações para o desenvolvimento do turismo, conforme termo associativo em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do presente termo será de 48 (quarenta e oito meses).

Art. 3º - O valor mensal a ser repassado à entidade a título de taxa associativa será de R\$ 1000,00 (mil reais).

Art. 4º - As despesas originárias autorizadas por esta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera, 26 de janeiro de 2017

  
Lucio Marcos da Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP 36460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prezado Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de lei em referência, para apreciação e votação desta casa em caráter de urgência, pois para que o Município esteja incluído no Programa de Regionalização do Estado de Minas Gerais, é necessário estar associado a um circuito turístico, sendo este o critério para o recebimento de recursos que venham da Secretaria Estadual de Turismo, como o ICMS Turístico, dentre diversos outros benefícios que são gerados por esta parceria.

Esclarecemos ainda que o já citado PL refere-se a Termo Associativo já com as alterações previstas na Lei 13019/2014, que entrou em vigor para os Municípios a partir de 01/01/2017.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos cumprimentos.

  
Lucio Marcos da Silveira

Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Fernando Pinto da Silveira

D.D.Presidente da Câmara Municipal

Rio Espera - MG